



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 894, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Denomina o equipamento público, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de **PSF MARIA MEDEIROS DE MOURA** o Posto de Saúde da Família, situado na Rua Francisco Onofre, nº 311, bairro Diadema, no Distrito-Sede de Horizonte, em memória da ilustre mãe e servidora comunitária, que prestou relevantes serviços aos humildes e carentes do povo horizontino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias de abril de 2012


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal

